

Nayr Tesser  
lala@cpd.ufrgs.br

## O Poder no Circuito da Enunciação Power in language use

**RESUMO** – Este artigo parte de uma reflexão já realizada no trabalho de doutorado “Enunciação e Poder: elementos para a construção de um objeto teórico”, que permitiu propor a tese de que o poder é constitutivo da enunciação. A proposta resume-se ao seguinte silogismo: se a relação de poder é uma relação concreta, imediata, singular e pontual; se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, concreta, imediata, singular e pontual; se o próprio ato enunciativo é uma relação de intersubjetividade, singular e pontual, pode-se concluir que o poder faz parte do circuito da enunciação. Foram eleitos dois conceitos, o de poder, sustentado pelas posições de Bobbio, Foucault e Comte-Sponville, cuja característica comum é a interdependência entre o conceito de poder e a noção de liberdade; e o de língua, sustentado pela teoria da enunciação de Benveniste, a partir da relação de intersubjetividade.

**Palavras-chave:** língua, poder, liberdade, intersubjetividade, enunciação.

**ABSTRACT** – The aim of this article is to make a reflection of the thesis that power constitutes language use. This thesis was proposed in my doctoral dissertation “*Énonciation* and Power: elements for the construction of a theoretical object” and can be summarized in the following syllogism: if power is a concrete, immediate, singular and punctual relationship, if language use itself is an act of intersubjectivity, one can conclude that power constitutes language use. Two different concepts are further developed: power, in the perspective of Bobbio, Foucault and Comte-Sponville, who claim an interdependence of the concepts of power and freedom, and language, in the perspective of Benveniste’s theory of discourse and subjectivity.

**Key words:** language, power, freedom, intersubjectivity, *énonciation*.

### Introdução

Ao propor a construção de um objeto teórico que privilegiasse língua e poder, quando da realização da tese de doutorado (Tesser, 2004), desconhecia por completo os meios pelos quais essa construção poderia ser levada a cabo. Essa relação, pouco tratada pela respectiva literatura, pelo menos no âmbito dos autores consultados, não passava de uma especulação, motivada por uma imensa curiosidade e uma forte intuição. Se não fora esse o móvel do projeto, possivelmente ele não teria chegado ao fim, pois arriscava-me, então, a encetar uma longa caminhada cujo resultado poderia invalidar o objetivo proposto. O trabalho constituir-se-ia, então, na demonstração de sua própria inviabilidade.

Como buscava-se construir um novo objeto teórico na confluência de duas áreas de conhecimento, o método integrava um dos objetivos da própria pesquisa, adotando-se um procedimento cujo roteiro teve o seguinte desenvolvimento:

- o poder, sua origem (o quintal do poder);
- a língua na perspectiva enunciativa, a partir do conceito de intersubjetividade;

- a conexão entre língua e poder, com a definição da relação de intersubjetividade como uma relação de poder e as conseqüências decorrentes dessa intersecção;
- o fenômeno da determinação/indeterminação como um fenômeno pelo qual circula o poder;
- formas de interrupção da linearidade da frase como resistência à direção do sentido, cuja manifestação comprova a presença do poder na língua;
- o lugar do sujeito nas relações de poder e de intersubjetividade.

Esse procedimento teve apoio em Kant, que destinou ao conhecimento “a priori” uma tarefa fundamental e exclusiva: a de determinar as condições de possibilidade de toda e qualquer espécie de conhecimento derivado da experiência.

Era necessário, então, estabelecer também a própria possibilidade do conhecimento “a priori”, em particular daquele tipo de conhecimento que Kant chamou de “sintético a priori”, cuja função seria justamente proporcionar os princípios (ou as condições) “a priori” da experiência. Disso deveria se ocupar a lógica transcendental,

concebida como a única substituta legítima para a metafísica tradicional.

Kant (2001) promoveu uma revisão do conceito de verdade: definiu a relação de concordância do conhecimento com o seu objetivo pela relação de preenchibilidade ou satisfazibilidade entre representações discursivas e intuitivas. Enquanto as representações discursivas são aquelas reunidas sob o título de “categorias” ou “conceitos puros do entendimento”, as intuitivas são tanto “a priori” quanto empíricas, mas, neste último caso, apenas como representações empíricas possíveis.

Portanto, na semântica construtivista kantiana interpretar significa gerar, por meio de uma construção, um objeto que satisfaça as condições do conceito.

Nesse sentido, mesmo partindo dos conceitos de Bobbio (1992) e Benveniste (1989), os conceitos de **poder** e **língua** eram representações teóricas intuitivas tanto “a priori” quanto empíricas; logo, tratava-se de representações possíveis.

**Bobbio: O poder de A implica a não liberdade de B; a liberdade de A implica o não poder de B vice-versa**

**Benveniste: O eu apropria-se da língua, declara-se locutor, implantando um tu diante de si e vice-versa**

A partir desses conceitos foi possível constituir um silogismo: a premissa maior representou a analogia entre as relações de poder e intersubjetividade e a premissa menor foi definida pelas concepções de Bobbio (1992, 2002), Foucault (1993), Benveniste (1989, 1995) e Comte-Sponville (1997), acompanhados por outros, mas especialmente, Arendt (1992), Spinoza (1985, 1996), Nietzsche (1998) e Haroche (1992), cujo resultado foi a transformação da hipótese em conclusão.

Ao conseguir atender as condições de preenchibilidade ou satisfazibilidade entre as representações discursivas e intuitivas do poder e da língua, tornou-se possível a construção do novo objeto teórico sintetizado pelo silogismo inicial, agora, validado pelas fortes evidências da semelhança entre a natureza das relações de poder e de intersubjetividade.

Se o poder de A implica a não liberdade de B; e a liberdade de A implica o não poder de B; a fala de A que silencia B, ou vice-versa, é uma relação de poder

Os raciocínios desenvolveram-se nessa direção, propiciando que os elementos utilizados na construção

do objeto teórico aproximasse enunciação e poder através da relação de intersubjetividade. Esta como resultado da interação enunciativa e aquela, a de poder, como resultado da relação entre indivíduos, aliás, que em nada diferem dos que participam do ato de enunciação.

Na ocasião, embora a sustentação fosse enunciativa, o aparelho formal de enunciação não era o foco, mas o veículo: era a perspectiva que se impunha.

Contudo, da mesma forma que os raciocínios desenvolvidos me levaram a concluir que o poder sempre estivera lá, na relação intersubjetiva, onde tentava colocá-lo, apenas legitimando-o, o mesmo posso dizer da presença do poder na enunciação: ele sempre esteve ali, falta apenas legitimá-lo.

Ao afirmar que o poder sempre esteve ali, o faço entendendo que a lingüística enunciativa, em especial a pragmática lingüística, quando trata dos atos de linguagem, dos implícitos, pressuposições, subentendidos, argumentação, etc..., trataram da força e, ao fazê-lo, o poder estava aí implicado, pois, se admitirmos que o poder é uma relação de força, e, conforme Foucault (1993, p. 75), o poder só existe em ação, pode-se, então, afirmar que o poder sempre esteve ali. Ao nomeá-lo, queremos apenas dar-lhe o lugar que, na verdade, ele sempre ocupou.

A meu ver, em todas as relações sejam do tipo que for, em especial, as relações intersubjetivas, - desde que dinâmicas, concretas, manifestas -, será possível identificar a presença do poder, já que toda e qualquer relação institui uma tensão e, conseqüentemente, configura uma potência<sup>1</sup> - força - da qual se originam efeitos que determinam ações e reações das partes envolvidas.

Nesse sentido, à medida que os mecanismos tanto do poder como da língua foram sendo testados, identificando-se semelhanças entre ambos, pode-se constatar que a própria língua garante a circulação do poder, através do fenômeno da determinação/indeterminação. É o caso do texto legal e suas interpretações, corroborando o fato de que a natureza do poder - coerção e liberdade - é da mesma natureza da determinação/indeterminação.

O texto legal é caracterizado pela generalidade e indeterminação, pois, se assim não fosse, haveria uma lei para cada indivíduo e seu direito. Mas isto inviabilizaria a vivência em sociedade e, por outro lado, não haveria quem garantisse essa variedade de direitos e seu cumprimento. Seria inviável um lutar contra o outro para garantir seu direito. Conseqüentemente, o desejo de bem-estar de cada um tornou-se racional, identificando-se com outros desejos para, através da política - “a coletividade dos desejos” (Comte-Sponville, 1997, p. 117) -, realizar os desejos de cada um. Por essa razão entende-se “porque fazer política é sempre se submeter a um grupo”.

<sup>1</sup> Lebrun ao diferenciar potência de força o faz lembrando a velha distinção feita por Aristóteles entre *potência* (*dunamis*) e o ato, ou melhor, o efetivo (*ergon*). *Potência* é a capacidade de efetuar um desempenho determinado, ainda que o ator nunca passe ao ato, sendo que a *força* é a canalização da potência, é a sua determinação. Fala-se em poder e não em potência, porque o poder inclui um elemento ausente na noção de potência; existe poder quando a potência, determinada por uma força, se explicita *de uma maneira muito precisa* (Lebrun, 1981).

Não há política individual, não apenas porque todo desejo (humano) é social, mas também porque só há política da força e porque o indivíduo, **todo** indivíduo, é fraco. Mesmo o “grande homem” precisa de um povo, de um partido, de um exército... A política é esse lugar em que o desejo solitário se defronta com os outros desejos, num sistema sempre dado de alianças e de conflitos. A política é a coletividade dos desejos.

Observa-se, portanto, que a indeterminação da lei tem sua função, pois se o interesse de cada um não é o mesmo, todos, pela generalidade da lei, podem dispor dela. A especificidade do direito de cada um ou interesse do indivíduo X e não Y ocorre através da interpretação da lei. Portanto, a interpretação eleita depende de um jogo de forças, seja da força dos argumentos, seja da força dos votos (número). É essa a dinâmica do poder.

Porém, uma coisa é examinar o poder como um elemento que circula pelo fenômeno lingüístico da determinação/indeterminação, e, outra, é situar o poder como um **elemento constitutivo do aparelho formal da enunciação**. Não se trata mais de buscar as semelhanças entre a relação de intersubjetividade e de poder, mas de legitimar o poder como um componente da própria enunciação, verificando quais os efeitos teóricos e práticos desse deslocamento.

Esse mesmo movimento processou-se e continua se processando quando da passagem da perspectiva imanente da lingüística para a do uso. Do estudo dos componentes fonológico, morfológico e sintático passou-se para o semântico, pragmático, argumentativo, os quais, de início, para distanciar-se do que era imanente, e querendo definir fronteiras, passaram a constituir novos objetos teóricos e novas ciências (Psicolingüística, Sociolingüística) ou outras lingüísticas (Pragmática lingüística, Lingüística textual, etc.).

Porém, à medida que os estudos foram avançando, verificou-se que esses componentes eram constitutivos da língua. Na verdade, o que se julgou fora da língua, estava nela: era e é sua própria natureza.

Aliás, a língua, o objeto da lingüística, não mudou, o que mudou foi a percepção sobre o próprio objeto, ângulos antes ignorados começaram a se impor, pois a língua, pela própria natureza, nos submete a sua complexidade. Não é exagero afirmar que vivemos um grande retorno, sinal evidente do espiral da história a exigir uma nova e consistente síntese dos estudos lingüísticos e suas diferentes perspectivas, avaliando com mais segurança os

recuos, às vezes desnecessários, e os avanços, muitas vezes afoitos, a que nossas posições nos levaram.

E nesse movimento não há como não lembrar o dedicado professor, mestre e sempre atual Saussure.

Mas o que é a língua? Para nós, ela não se confunde com a linguagem; é somente uma parte determinada, essencial dela, indubitavelmente. É ao mesmo tempo, um produto social da faculdade de linguagem e um conjunto de convenções necessárias, adotadas pelo corpo social para permitir o exercício dessa faculdade nos indivíduos. Tomada em seu todo, a linguagem é multiforme e heteróclita; a cavaleiro de diferentes domínios, ao mesmo tempo física, fisiológica e psíquica, ela pertence além disso ao domínio individual e ao domínio social; não se deixa classificar em nenhuma categoria de fatos humanos, pois não se sabe como inferir sua unidade (Saussure, 1970, p. 17).

Portanto, ao defender a presença do poder na enunciação, proponho uma nova perspectiva da língua em funcionamento. Para avaliá-la, dever-se-á, de início, verificar as conseqüências que esse reconhecimento terá no nível explicativo de categorias como sujeito e sentido, ou de fenômenos lingüísticos como determinação/indeterminação, argumentação, as não-coincidências do dizer de Authier-Revuz<sup>2</sup>, ou os que ainda não foram totalmente descritos, como é o caso da **resistência à direção do sentido** como um efeito do poder na língua (Tesser, 2004). Essa resistência à direção do sentido foi identificada com o fenômeno de interrupção da linearidade da frase, e surge como uma interpretação paralela ao sentido definido pela enunciação que se efetua. Essa possibilidade de alterar as regras do ato enunciativo é, conforme Tesser (2004), um jogo que sutilmente sustenta a tensão criada pela relação de poder. O poder não existiria se todos não o desejassem, mas para exercê-lo, procura-se dominar o outro, calá-lo; contudo, se o domínio, o poder esvazia-se, deixa de existir: é essa sua natureza, é essa sua constituição. Só o desejo o mantém.

Os raciocínios desenvolvidos quando da tese de doutorado construíram, sem que fosse o objetivo, o argumento mais contundente e forte para demonstrar que **enunciação e poder se originam da mesma fonte: o desejo**, a vontade de poder que, conforme Nietzsche (1998, Livro III § 611, p. 343), é uma vontade interior, “ou seja, desejo insaciável de mostrar potência, ou emprego, exercício de poder, como instinto criador, etc.”

Essa dialética, como uma contradição que percorre toda a existência humana, se não aceita, desenvolve

<sup>2</sup> Por não-coincidências do dizer entende-se o tratamento dado por Authier-Revuz à dupla heterogeneidade. Para melhor conceituar, a leitura de Teixeira (2000, p. 159): “as formas da modalidade autonômica de Authier-Revuz dividem a enunciação em dois territórios:

- aquele, transparente, do emprego **standard** das palavras – o território da coincidência;
- aquele da **inquietude crítica**, que ‘sente’ um problema e em função disso não pode deixar a palavra ‘funcionar sozinha’ – território da **não-coincidência**.

Essas formas, enfim, remetem à negociação obrigatória dos enunciadores com as não-coincidências ou as heterogeneidades que, constitutivamente, atravessam o dizer, representando, então, um ponto de não-um, um ponto problemático na produção do sentido”. Essa perspectiva é assaz interessante e produtiva para examiná-la sob o signo do poder; naturalmente, pela curiosidade que desperta, poderá vir a ser projeto para um novo trabalho.

idéias reducionistas sobre qualquer tipo de poder, em especial, o político, como se os que o exercem fossem suspeitos, ou fossem os únicos a desejá-lo: não existe poder se não há quem o dispute; não existe um **eu** se não houver um **tu**. A espinha dorsal dos conceitos de poder, intersubjetividade e indeterminação está na sua natureza dialética, o que me levou a referi-los como **paradoxos necessários**.

Reafirmando Lebrun (1981, p. 11-12)

[...], **força** não significa necessariamente a posse de meios violentos de coerção, mas de meios que me permitam influir no comportamento de outra pessoa. A força não é sempre (ou melhor, é raramente) um revólver apontado para alguém; pode ser o charme de um ser amado, quando me extorque alguma decisão (uma relação amorosa é, antes de mais nada, uma relação de forças; cf as **Ligações Perigosas**, de Laclos). Em suma, a força é a canalização da potência, é a sua determinação. E é graças a ela que se pode definir a potência na ordem das relações sociais ou, mais especificamente, políticas.

Nessa perspectiva, não foi difícil perceber que a enunciação, sua constituição e natureza, singular, pontual e irrepitível não é estranha à natureza do poder, pois, como afirma Comte-Sponville (1997, p. 183),

[...] o poder nunca remete a outra coisa que a uma relação de forças (de desejos) que, enquanto tal, exclui qualquer pretensão à universalidade. **Uma relação de forças sempre é singular e pontual**. Por isso nunca há poder que não seja poder de fato, isto é (qualquer que seja sua forma), limitado e relativo. No fundo, o poder sempre remete a si mesmo, e encontra seu limite em sua definição (o grifo é meu).

Por outro lado, o próprio exercício do poder constitui-se de um jogo marcado por contradições – ele preexiste ao sujeito que o exerce e, por preexistir, define regras, mas, ao mesmo tempo em que o sujeito é determinado por essas regras para chegar ao poder, ele, ao exercê-lo, adquire poder e, assim, pode propor outras regras, alterando, então, o jogo inicial para reiniciá-lo novamente. É esta dinâmica que caracteriza o jogo do poder, suas regras são o suficientemente predeterminadas para que diferentes indivíduos participem dele e o suficientemente genéricas, elásticas para que estes possam alterá-las. Em síntese, para ter força devem aceitá-las; contudo, ao aceitá-las, adquirem força para mudá-las.

Nesse sentido, a dinâmica que caracteriza o jogo do poder assemelha-se, em muito, à natureza da enunciação, singular e única.

Essa singularidade do exercício do poder está implícita na constituição da subjetividade, na dialética inerente à relação de intersubjetividade e no próprio ato da enunciação, conceitos propostos por Benveniste (1989, 1995). Aliás, grande parte do desenvolvimento e fixação dos princípios da enunciação encontram-se na obra de Benveniste, cujo trânsito com outras áreas e a consideração pelo estruturalismo saussuriano o levaram a construir uma síntese lingüística deveras singular.

Da mesma forma que o poder se organiza na sociedade a fim de garantir a harmonia e bem-estar de todos, a constituição da identidade do **eu** se dá através de regras, já definidas, que possibilitam a manifestação dos sujeitos que, alternadamente, são **eu** e **tu**.

Ocupar o lugar de quem enuncia e tem condições de fazê-lo, visto conhecer as regras, significa ter poder; contudo, apesar de tê-lo, se não existir um outro que possa vir a ocupar esse mesmo lugar ou que o dispute, não há tensão e, portanto, o locutor não se constitui como tal e tão pouco gozará de poder, pois ninguém o disputa. “É numa realidade dialética que englobe os dois termos e os defina pela relação mútua que se descobre o fundamento lingüístico da subjetividade” (Benveniste, 1995, p. 287).

Mas imediatamente, desde que ele se declara locutor e assume a língua ele implanta o **outro** diante de si, qualquer que seja o grau de presença que ele atribua a este outro. Toda enunciação é, explícita ou implicitamente, uma alocação, ela postula um alocutário (Benveniste, 1989, p. 84).

No capítulo referente à Subjetividade na Linguagem, Benveniste faz afirmações que, especialmente uma delas, tornou-se ponto de referência para lingüistas, não só, mas também para outras áreas de conhecimento.

É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como **sujeito**; porque só a linguagem fundamenta na realidade, na sua realidade que é a do ser, o conceito de “ego”.

A “subjetividade” de que tratamos aqui é a capacidade do locutor para se propor como “sujeito”. [...] Ora, essa “subjetividade”, quer a apresentamos em fenomenologia ou em psicologia, como quisermos, não é mais que a emergência no ser de uma propriedade fundamental da linguagem. É “ego” que diz **ego**. Encontramos aí o fundamento da “subjetividade” que se determina pelo *status* lingüístico da “pessoa” (Benveniste, 1995, p. 286).

Por sua vez, como essa subjetividade é marcada pela reversibilidade do par **eu/tu**, sem a qual não faz sentido falar de categoria lingüística de pessoa, constitui-se a relação de intersubjetividade a qual, embora mediada por outros meios, é também uma relação de forças, e considerando-se que “uma dialética singular é a mola da subjetividade” (Benveniste, 1989, p. 69), origina-se um paradoxo: não existe um **eu** se não se implantar um **tu**, da mesma forma que não existe poder, se não há quem o dispute.

Se, conforme Benveniste, a mola da intersubjetividade se caracteriza por uma dialética singular – daí o paradoxo –, pode-se perceber o mesmo do jogo contraditório do poder. A enunciação é uma **práxis** que, ao trabalhar a língua, não só a emprega, mas também a constitui num jogo de estabilidades e instabilidades (Fiorin, 1996, p. 19). Esse fazer e desfazer, reinventando sentidos é um movimento semelhante aos movimentos do poder, pois o poder preexiste ao indivíduo que, para tê-lo, deve conhecer as regras, mas, ao assumi-lo instaura novas regras, iniciando o jogo novamente. Mas sempre único.



Por outro lado,

Todo homem se coloca em sua individualidade enquanto **eu** por oposição a **tu** e **ele**. Este comportamento será julgado “**instintivo**”; para nós, ele parece refletir na realidade uma estrutura de oposições lingüísticas inerente ao discurso. Aquele que fala se refere sempre pelo mesmo indicador **eu** a ele-mesmo que fala. Ora, este ato do discurso que enuncia **eu** aparecerá, cada vez que ele é reproduzido, como o mesmo ato para aquele que o entende, mas para aquele que o enuncia, é cada vez um ato novo, ainda que repetido mil vezes, porque ele realiza a cada vez a inserção do locutor num momento novo do tempo e numa textura diferente de circunstâncias e discursos (Benveniste, 1989, p. 68). [As aspas são do autor e o grifo é meu].

E, ainda:

Uma dialética singular é a mola desta intersubjetividade. A língua provê os falantes de um mesmo sistema de referências pessoais de que cada um se apropria pelo ato de linguagem e que, em cada instância de seu emprego, assim que é assumido por seu enunciador, se torna único e sem igual, não podendo realizar-se duas vezes da mesma maneira.

Essa condição de “tornar único e sem igual” o ato enunciativo permite a renovação de sentidos à semelhança da renovação das forças constitutivas das relações de poder. É essa natureza que aproxima a enunciação do poder: se a relação de intersubjetividade é uma relação de força, as marcas dessa relação de intersubjetividade estão presentes também nas relações de poder, seja nas relações intersubjetivas, pessoais, pelos acordos, tácitos, explícitos ou não, seja nas relações sociais, entre segmentos, pela negociação, legitimada por acordos e contratos.

Portanto, para enunciar é necessário aceitar as regras e para mudá-las procura-se **resistir à direção do sentido** acordado, encaminhando, assim, o sentido desejado, seja através da interpretação da lei, seja lingüisticamente pela interrupção da linearidade da frase.

Encaminhar sentidos como interpretá-los é uma potência do indivíduo que se concretiza numa força cujos efeitos determinam ações e reações das partes envolvidas nessas relações de poder e intersubjetivas.

Aliás, o fato de Benveniste referir como “instintivo” o comportamento do indivíduo, ao propor-se como **eu** em oposição a **tu** e **ele**, abre a possibilidade de associarmos esse instinto ao que defendo ser o quintal do poder: o desejo. A origem, pois, do poder é o desejo do indivíduo, essa potência, essa força que faz com que cada um queira seu bem-estar e ao querê-lo, para não lutar contra os demais, que também desejam o mesmo, agregue-se aos outros, raci-

onalizando, então, o desejo, para assim conquistá-lo. É a concepção de Comte-Sponville, senão vejamos:

Não se sai do direito natural, porque não se sai do desejo nem da força: se o “desejo é a própria essência do homem”, a guerra é a própria essência da sociedade. E é por isso que não há origem a buscar para o fato social: a sociedade nunca começou, porque não há começo para a guerra – tão antiga quanto o homem, tão eterna quanto o desejo (Comte-Sponville, 1997, p. 108).

As reflexões que sustentam a proposta de que o poder está na Enunciação podem ser resumidas na seguinte equação:

O poder é uma força; o poder da força é o político, pois na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Daí a conexão entre a lei e o poder. O poder é um conceito relacional ligado ao conceito de liberdade e ele existe na medida em que todos o desejam. Esse é o paradoxo; se não o disputam, ele não se dá. Como na paz, a luta pelo poder se dá através da lei e o texto da lei se caracteriza pela generalidade e indeterminação, não é difícil admitir que o fenômeno da indeterminação é um fenômeno pelo qual circula o poder.

Por outro lado, se o quintal do poder é o desejo, e o desejo está no indivíduo que, ao apropriar-se da língua, torna-se sujeito, implantando o outro diante de si, a subjetividade nasce da vontade do indivíduo de superar-se<sup>3</sup>, pois “É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta na realidade na sua realidade que é a do ser, o conceito de ‘ego’” (Benveniste, 1995, p. 286).

Por sua vez, como essa subjetividade é marcada pela inversibilidade do par **eu/tu**, sem a qual não faz sentido falar de categoria lingüística de pessoa, constitui-se a relação de intersubjetividade a qual, embora mediada por outros meios, é também uma relação de forças, e considerando-se que uma dialética singular é a mola da subjetividade” (Benveniste, 1989, p. 69), origina-se outro “paradoxo”: não existe um **eu** se não se implantar um **tu**, da mesma forma que não existe poder, se não há quem o dispute.

Aliás, poder e enunciação estiveram presentes, de forma indireta, no trabalho desenvolvido anteriormente (Tesser, 2004), mas explicitado somente agora, senão vejamos:

Com isso, ao verificar a semelhança entre a natureza de uma relação de força e a natureza da enunciação – singulares, concretas e únicas – acredito ter feito um deslocamen-

<sup>3</sup> Essa idéia encontra eco em Nietzsche; superar-se no sentido de querer tornar-se mais forte, pois, conforme o autor, a vontade de poder não saberia querer outra coisa que não seja o aumento incessante do seu próprio poder, “de modo que o querer tornar-se mais forte a partir de qualquer ponto de força, é a única realidade: não se trata de conservação de si mesmo, senão a vontade de apropriar-se, de adonar-se, de ser mais, de tornar-se mais forte” (Nietzsche, 1998, Livro III § 682, p. 378). Para Nietzsche (1998, Livro III § 611, p. 343), vontade de poder é uma vontade interior, “ou seja, desejo insaciável de mostrar potência, ou emprego, exercício de poder, como instinto criador, etc.

to da relação de força, logo de poder, para a relação de intersubjetividade, sem alterar, contudo, o **quadro figurativo** da enunciação que, como forma de discurso, “coloca duas ‘figuras’ igualmente necessárias, uma origem, a outra, fim da enunciação” (Benveniste, 1989, p. 87) cuja estrutura é a do diálogo e cujos parceiros são alternativamente protagonistas.

Ao incluir a força no circuito da relação constitutivamente dialógica da intersubjetividade, a direção do movimento é da força para a intersubjetividade; essa direção não é gratuita e justifica-se, considerando-se que a força, apesar de estar no homem, não é a condição necessária para defini-lo, enquanto a linguagem é a condição “sine qua non” para diferenciar a natureza humana dos demais seres da natureza. (Tesser, 2004, p. 166).

Como se pode observar a preocupação era, apesar da semelhança entre a natureza da enunciação e do poder, deslocar o poder para a relação de intersubjetividade, “sem alterar o **quadro figurativo** da enunciação”.

Contudo, ao acrescentar a categoria de força às categorias de personalidade, subjetividade, intersubjetividade, constitutivas do quadro da enunciação, não apenas ratifiquei a presença do poder, pois ele sempre estivera ali, como também, ao nomeá-lo, dei ao poder o lugar que sempre ocupara, incluindo, portanto, o **poder no circuito da enunciação**.

## Referências

- ARENDDT, H. 1992. *Entre o passado e o futuro*. 3ª ed., São Paulo, Perspectiva, 352 p. (Coleção Debates).
- BENVENISTE, E. 1989. *Problemas de Lingüística Geral II*. São Paulo, Campinas, Pontes, 294 p.
- BENVENISTE, E. 1995. *Problemas de Lingüística Geral I*. Campinas, SP, Pontes, EDUSP (Linguagem crítica), 388 p.
- BOBBIO, N. 1992. *Estado, Gobierno y Sociedad*. México, Fondo de Cultura Económica, 244 p.
- BOBBIO, N. 2002. Ética e política. In: N. BOBBIO (ed.), *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. São Paulo, UNESP, p. 49-84.
- COMTE-SPONVILLE. 1997. *Tratado do desespero e da beatitude*. São Paulo, Martins Fontes, 376 p.
- FIORIN, J.L. 1996. *As astúcias da enunciação: as categorias de pessoa, espaço e tempo*. São Paulo, Ática, 320 p.
- FOUCAULT, M. 1993. *Microfísica do Poder*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Graal, 296 p.
- HAROCHE, C. 1992. *Fazer, dizer, querer dizer*. São Paulo, Hucitec, 224 p.
- KANT, I. 2001. *Crítica da razão pura*. 5ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 680 p.
- LEBRUN, G. 1981. *O que é poder*. 2ª ed., São Paulo, Brasiliense, 128 p. (Coleção Primeiros Passos, 24).
- NIETZSCHE, F.W. 1998. *La voluntad de poderío*. Madri, EDAF, 560 p.
- SAUSSURE, F. de. 1970. *Curso de Lingüística Geral*. São Paulo, Cultrix, 280 p.
- SPINOZA, B. de. 1985. *Tratado teológico-político (selección) Tratado político*. 3ª ed., Madrid, Tecnos, 270 p.
- SPINOZA, B. de. 1996. *Ética demonstrada según el orden geométrico*. México, Fondo de Cultura Económica, 280 p.
- TEIXEIRA, M. 2000. *Análise do discurso e psicanálise: elementos de uma abordagem do sentido no discurso*. Porto Alegre, EDIPUCRS, 212 p.
- TESSER, N. 2004. *Enunciação e poder: elementos para a construção de um objeto teórico*. Porto Alegre, RS. Tese de Doutorado. UFRGS, 186 p.

Submetido em: 11/05/2006  
Aceito em: 29/06/2006

### Nayr Tesser

Doutora em Teorias do Texto e do Discurso. Professora Adjunta do Instituto de Letras da UFRGS, RS, Brasil